

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO
ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso e suas atribuições e prerrogativas.

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Oficialização da Demanda n. 017/2023, oriundo da Unidade Central de Controle Interno;

CONSIDERANDO que há a necessidade de atendermos as obrigações estabelecidas no processo 0013700-84.2003.5.17.0181 - TRT 17ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** com a finalidade de subsidiar a elaboração de um novo Plano de Ação para Instalação de Concurso Público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos, bem como estimar os prazos para realização de suas etapas.

Presidente: Luciana Martins Foca
Membro: Mirella Neves Ricardo
Membro: Amarildo Martins Felipe
Membro: Aline Ladir Mendes Cardoso

Art. 2º Compete à comissão especial:

- I. elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- II. promover os atos administrativos que julgarem necessários para elaboração do estudo técnico preliminar;
- III. realizar análise da legislação municipal pertinente, bem como sugerir as alterações que julgar necessárias;
- IV. elaborar relatório inicial de diagnóstico da situação atual do município acerca dos aspectos pertinentes a realização do concurso público, e produzir cronograma de reuniões e atos a serem executados pela comissão;
- V. responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de elaboração dos estudos que trata esta portaria.
- VI. a comissão deve reunir-se com frequência com o chefe do poder executivo

municipal para apresentação dos trabalhos realizados, bem como discutir acerca dos atos a serem executados;

Art. 3º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês fevereiro de 2023.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL